CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 21/2023 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte e três.

- - - - Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pela quinze horas e trinta e sete minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação da Ata n.º 18/2023 e Ata n.º 19/2023.

2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídios às associações culturais, recreativas e de lazer do Concelho de Gouveia | 2023.

3.2 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à ADRUSPA | Programa de Apoio Especial.

3.3 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem | Programa de Apoio Especial.

3.4 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra | Programa de Apoio Especial.

3.5 Discussão e votação da proposta de Normas de Participação | Concurso de Presépios 2023.

3.6 Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a ADN Gouveia no âmbito da campanha de incentivo a compras no comércio local | Natal 2023 e das respetivas normas de participação.

3.7 Discussão e votação da proposta de normas de participação | Mercado Encantado 2023.

3.8 Discussão e votação da proposta de adjudicação provisória da loja nº19 do Mercado Municipal de Gouveia.

3.9 Discussão e votação da proposta de aprovação das peças de procedimento, abertura de ajuste direto para o procedimento de "Aquisição de Passes Escolares da Rede de Transportes Públicos" e nomeação do gestor de contrato.

4. OBRAS

4.1 Aprovação do relatório final, a adjudicação ao concorrente Edibeiras Lda. referente à empreitada "Substituição da Cobertura do Edifício do Estaleiro Municipal", aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador (PS) que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 18/2023 e Ata n.º 19/2023:- Foi presente a ata n.º 18, da reunião ordinária do Executivo do dia 25 de setembro e ata nº 19 da reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2023, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação, no entanto, tendo em conta que as referidas atas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se

procedeu a sua aprovação.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE NOVEMBRO:- Tendo em conta a complexidade da preparação do proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para 2024, para discussão e votação por este Órgão Executivo e da necessidade da sua apresentação ao Órgão Deliberativo até 30 de novembro, conforme determina o nº 1 do Artº 45º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, propôs ao executivo que a reunião pública do mês de novembro fosse antecipada para o dia 30, às 10 horas. – Deliberado, por unanimidade, concordar com a alteração da data e hora da reunião, pelo que devem ser afixados editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

- - - - 2.1.2) DISTINÇÃO DA QUEIJARIA DA CARAMUJA EM CONCURSO DE QUEIJOS: fez referência à Queijaria da Caramuja que foi distinguida num concurso dos melhores queijos de Portugal e um dos melhores queijos é produzido no concelho de Gouveia por esta queijaria, dirigindo os parabéns a esta produtora pela distinção neste concurso com o queijo de cura perlongada Conde de Vinhó.

- - - - 2.1.3) ESSÊNCIA DO VINHO: fez referência à participação do Município no evento Essência do Vinho que decorreu, entre 4 e 6 de novembro, em Lisboa, com a participação de 10 produtores, a Casa da Passarela, a Casa Américo, a Textura Wine, a Quinta da Ponte Pedrinha, a MOB, António Oliveira, a Quinta dos Garnachos, a Quinta Madre de Água, a Adega Cooperativa de Vila Nova de Tazem e a Quinta da Espinhosa,. Felicitou todos os que acompanharam o município neste certame e representaram muito bem o concelho de Gouveia.

- - - - 2.1.4) 22.º FESTIVAL DE SOPAS DA SERRA DA ESTRELA: fez referência ao 22.º Festival de Sopas da Serra da Estrela que decorreu, nos dias 11 e 12 de novembro, na freguesia de S.Paio, onde concorreram 16 sopas. Dirigiu os parabéns à D. Amélia que

foi quem confecionou a sopa vencedora e a todos os que no geral participaram nesta edição do Festival de Sopas.

- - - - 2.1.5) CENTENÁRIO DO POETA EUGÉNIO DE ANDRADE CELEBRADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL VERGÍLIO FERREIRA: Fez referência à comemoração Centenário do poeta Eugénio de Andrade, celebrado na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, no dia 10 de novembro, com uma exposição "A Raiz das Palavras", que retrata o percurso de Eugénio de Andrade através de poemas, capas de livros e imagens, cedida pelo Município do Fundão. Esta iniciativa foi realizada no âmbito da Rede de Bibliotecas, organizada em parceria com a Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira e a Biblioteca Municipal do Fundão.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS

- - - - Cumprimentou todos os presentes e em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a Senhora Vereadora associou-se às congratulações que foram feitas pelo Senhor Presidente.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2023: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para esclarecer que esta proposta vai no sentido de se fazer a atribuição dos subsídios àquelas associações que não tinham entregue as declarações de não dívida às Finanças e que não tinha sido possível trazer aquando da atribuição dos subsídios à cultura. Referiu ainda, que fica ainda a faltar a atribuição deste subsídio ao Cancioneiro de Folgosinho, ao Coral de S. Pedro e ACBaldios Aldeias que ainda não entregaram a documentação toda.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que ficou surpreendida com a quantidade de associações de Caça e Pesca no concelho, questionando-se sobre a dinâmica das mesmas e se ainda têm associados capazes de caçar ou pescar alguma coisa. Relativamente ao apoio dado à Associação de Pais da EB2,3 de Vila Nova de Tazem, tinha ideia de que a Associação de Pais de Gouveia

abrangia todo o agrupamento, tendo constatado que não, pois existem duas Associações distintas e ficou curiosa, se de facto a Associação de Pais do Agrupamento de Gouveia tem alguma coisa a ver com a de Vila Nova de Tazem ou não.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que relativamente aos Clubes de Caça e Pesca, dizer que não são só estes, porque na verdade, existem constituídos no concelho 9 clubes de Caça e Pesca e os que estão na tabela são os que de facto se candidatam à atribuição de subsídios e que fazem a entrega de plano de atividades e por isso mesmo são contemplados.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira, para esclarecer que relativamente à questão das Associações de Pais e Encarregados de Educação, efetivamente existem duas, uma que é do Agrupamento de Escolas de Gouveia e depois há esta realidade muito concreta de Vila Nova de Tazem, da Associação de Pais e Encarregados de Educação d a Escola Básica de Vila Nova de Tazem.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que na constituição da Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento, também estão pais de crianças que estão em Vila Nova de Tazem e, portanto, não faz sentido este duplo pedido ou se o objetivo será apenas recolher mais umas verbas.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira, para mencionar que a questão é que, ao contrário da Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento que não tem um plano de atividades regular e por isso não tem subsidio, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Tazem, realiza um conjunto de atividades ao longo do ano e envia o plano de atividades para o Município.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, questionou se só fazem isso na Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Tazem.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira, para responder que só entrega plano de atividades a Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Tazem e que a Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Gouveia não entrega.

- Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia, aprovados a 20 de abril de 2023 pela Câmara Municipal, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa, dirigindo-se a diferentes faixas etárias, numa perspetiva de desenvolvimento individual e comunitário;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;
- A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse público;
- A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

ao abrigo do nº 3 do art. 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à **aprovação dos seguintes apoios anuais às associações culturais, recreativas e de lazer:**

SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2023

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Folgosinho	**(*)**
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Coral de S. Pedro	**(*)**
Recreativas e de Lazer	
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	**457,00 €**
Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego	**457,00 €**
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	**457,00 €**
Associação de Pais do EB2 Vila Nova de Tazem	**457,00 €**
Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia	**457,00 €**
Centro Cultural e Recreativo de Tazem	**457,00 €**
Clube Aldeense	**457,00 €**
ADRUSPA	**457,00 €**
ACBaldios Aldeias	**(*+)**
Associação Veredas da Estrela	**457,00 €**

(*) Aguarda entrega de certidões de não divida

(+) Aguarda entrega de estatutos e IBAN

Informação de cabimento e compromisso:

Números de cabimento: 53096, 53097, 53098, 53099, 53100, 53101, 53102, 53103, 53104.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ADRUSPA | PROGRAMA DE APOIO ESPECIAL: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que conforme foi dito na última reunião em que foram atribuídos os apoios ordinários ao setor cultural e recreativo, propõem agora a atribuição de carater extraordinário às associações do mesmo setor. Neste caso, relativamente à ADRUSPA propõem a atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€, para fazer face às despesas com o investimento que a associação fez numa cozinha do Museu da Aldeia, para apoiar atividades gastronómicas que são levadas a cabo dentro do museu.

- Considerando:

- Que ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento Rural de S. Paio apresentou um projeto para "Acabamento de bancada de apoio à cozinha/bar do Museu da Aldeia;
- O papel cultural, social e recreativo de relevante interesse desempenhado pela ADRUSPA, nomeadamente no contexto comunitário de valorização identitária local;
- O pedido de apoio apresentado pela ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento Rural de S. Paio;
- O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art 7º consagra o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa que visa apoiar a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e modernização das associações;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal e ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de

Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia **proceder à aprovação da proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento Rural de S. Paio**.

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 53107

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE TAZEM | PROGRAMA DE APOIO ESPECIAL: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que se está a propor a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, cujo objetivo é fazer arranjos ao nível do palco, colocação de iluminação e também colocação de algumas cortinas específicas para este tipo de estruturas culturais.

- Considerando:

- Que Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem apresentou um projeto para colocação de cortina de palco e sistema iluminação de palco na sua sede;
- O papel cultural, social e etnográfico de relevante interesse público desempenhado pela Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem;
- O pedido de apoio apresentado pelo Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem;
- O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art 7º consagra o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa que visa apoiar a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e modernização das associações;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal e ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia **proceder à aprovação da**

proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem.

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 53105

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA | PROGRAMA DE APOIO ESPECIAL:- Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que se está a propor a atribuição de um subsídio extraordinário à Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra, no valor de 10.000,00€, correspondente à comemoração do centenário desta associação. Referiu, que a Associação começou a comemorar o seu centenário ainda em período de pandemia, teve alguma irregularidade nas atividades comemorativas, fruto dessas contingências, pelo que irá realizar a última atividade do centenário no próximo sábado, dia 18 de novembro.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que a proposta é sucinta e que terminam dizendo o seguinte "consignado a execução do projeto supracitado", pelo que gostava de saber o que é que deve entender por esta expressão, porque supracitado não vem projeto nenhum. Assim não se percebe qual é o projeto, uma vez que não há nada a falar sobre o mesmo. Referiu, que ligeiramente diferente é a ficha de compromisso que acompanha a proposta e que é "ligeiramente" descritiva, dando uma ideia do que possa ser. A proposta termina com "consignado a execução do projeto supracitado", supracitado quer dizer que, para trás está apresentado um projeto, mas não está citado projeto nenhum, nem vem a referenciar nenhum projeto. Aliás, está referenciado nas três propostas que estão a ser apresentadas.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que os projetos supracitados são os respetivos projetos.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, respondeu que na verdade não vem descritivo absolutamente nenhum e o que lhe faz confusão é que independentemente da

cozinha do Museu da Aldeia ou do apoio ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, que até são valores dentro dos que se têm vindo a atribuir, está-se a atribuir 10.000,00€ para a comemoração de um centenário, o que é discrepante quando comparamos, por exemplo, ao valor atribuído, por três dias de atividades, ao GORomaria ou ao Festival da Praça que receberam 8.500,00€. Fica-se perante uma proposta destas em suspenso e sem saber como avaliar a situação. Questionou, a que é que se destinam 10.000,00€ para a comemoração de um centenário? Gostava de perceber, porque como devem constatar, de facto a proposta é muito sucinta, não explica propriamente o que é que vai acontecer, até porque, 10.000,00€ não é propriamente 1.000,00€ que se atribuem para a comemoração de umas festividades, que ainda por cima já aconteceram há dois anos (em 2020).

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que não vai decorrer, porque já decorreu. Portanto, o centenário tem sido comemorado com um conjunto de várias atividades, que inclusivamente já todos podemos ver. O senhor Vereador entregou no momento o dossier referente ao projeto em discussão.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freita, referiu que o dossier deveria acompanhar a proposta, porque de outra forma, têm dificuldade em avaliar o que lhes pedem para ser avaliado pelo que dever-se-ia interromper a reunião para o poderem analisar. Solicita por isso se pode ficar com o dossier para poderem analisar no final. Referiu ainda que, têm todo o interesse que as associações funcionem, mas dentro de parâmetros claros e definidos.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que também tem sido habitual o município atribuir a todas as Filarmónicas um subsídio para execução de um plano comemorativo.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, questionou se a atribuição desse subsídio está regulamentada?

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para responder que está regulamentado no sentido de que é u subsídio extraordinário, ou seja, um projeto especial. Referiu que, a ultima vez que se fez a atribuição de um subsídio desses foi em

2011 e que também se encontra no processo que entregou onde faz referência ao valor que foi atribuído da última vez que se fez uma comemoração desse género, que foi à Sociedade Musical Gouveense.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas, referiu que se têm atribuído vários subsídios, nomeadamente, ainda há relativamente pouco tempo foi dado um apoio para o fardamento, o que não deixa de ser um apoio extraordinário às filarmónicas. Questionou se foi com base nesse subsídio dado à Sociedade Musical Gouveense que se atribuiu os 10.000,00€ de subsídio à Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que foi com base na apreciação do plano de atividades, mas também tendo pressente esse valor no horizonte para não haver este tipo de disparidades entre filarmónicas.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que em relação às filarmónicas e comparativamente ao GoRomaria e ao Festival na Praça que receberam por três dias de atividades apenas 8.500,00€, o valor atribuído pelo centenário é superior e discrepante. Referiu, que independentemente da análise do projeto votam favoravelmente.

– Considerando:

- Que a Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra apresentou um projeto de apoio às atividades comemorativas e produção de espetáculos do Centenário da filarmónica;
- O papel cultural, educativo e social de relevante interesse público desempenhado pela Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra;
- O pedido de apoio apresentado pela Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra;
- O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia que na sua alínea b) do nº 2 do art 7º consagra o programa de apoio a atividades de caráter pontual que visa apoiar intercâmbios culturais, a participação em exibições ou exposições nacionais ou

internacionais; a produção de espetáculos culturais ou recreativos relevantes; projetos especiais ou eventos com relevante interesse municipal;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal e ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia **proceder à aprovação da proposta de atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra**.

Informação de cabimento e compromisso:

Número de cabimento: 53106

- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO | CONCURSO DE PRESÉPIOS 2023:- Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que relativamente a esta edição do Natal trazem um conjunto de propostas e que todas elas se inserem no âmbito da dinamização do comércio local. Desde logo, esta primeira proposta da realização de um concurso de presépios que também já tivemos a oportunidade de fazer no ano passado, é uma iniciativa que serve para mobilizar a sociedade civil para a decoração da própria cidade, pois, sabemos que a decoração, é ela própria indutora da circulação das pessoas e nesse sentido do comércio.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que tinha ficado com a perceção de que os presépios eram para ficarem concentrados na praça frente ao Mercado (Dr. Alípio de Melo) e ao contrário do ano passado, questionando se se vão concentrar todas as festividades naquele espaço.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para responder que houve essa alteração relativamente ao ano passado e que essa alteração é mais no sentido de se dar mais algum impacto ao concurso de presépios, também no sentido das pessoas terem a oportunidade de visitar aquele espaço e ser um chamariz para as pessoas, porque, se calhar perde-se um bocadinho com a dispersão.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que não se chegou a saber no ano passado qual foi o impacto real em termos de dinamização do comércio e o valor de retorno para o comercio local. Seria importante, no seu entender, percebermos em que medida é que este investimento que a autarquia faz, revela de facto num retorno significativo no nosso comércio, porque ele, realmente precisa disso.

- Considerando:

- Que o presépio se apresenta como um dos símbolos do Natal, sendo uma das principais demonstrações de cultura popular desta época festiva;
- Que o concurso visa estimular o espírito criativo e incentivar a sociedade civil a prestar o seu contributo na decoração da cidade, durante o período festivo de natal, reduzindo o recurso à iluminação decorativa de natal e respetivos gastos energéticos;
- Que o presépio é uma manifestação artística que deve ser incentivada e protegida, salvaguardando a sua carga simbólica e cultural;
- Que a promoção de uma participação ativa da comunidade, contribui para o desenvolvimento local;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação das Normas de Participação do Concurso de Presépios | Natal 2023**, enquadrado pelas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento no orçamento de 2024, na rubrica 02 040802, Projeto 2022/64 – Prémios na área da cultura.

- - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADN GOUVEIA NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL | NATAL 2023 E DAS RESPETIVAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: - Usou da palavra o senhor Vereador José

Nuno Santos, para referir que apresentam uma proposta de implementação de uma campanha de incentivo a compra no comércio local, ou seja, é uma campanha em que as pessoas ao efetuarem compras no valor igual ou superior a 20€ vão ter a oportunidade de receber um voucher que as irá habilitar a um sorteio de valores que depois serão utilizados em novas compras no comercio local. Referiu, que se tratam de valores chamativos à participação do concurso, exemplo disso é a edição do ano passado, em que houve uma participação efetiva das pessoas.

- Considerando que:

- O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de desenvolvimento para o concelho, nomeadamente através do desenvolvimento de acções que valorizem o comércio e os agentes económicos locais;
- A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a representatividade dos agentes comerciais locais e tem por objectivo a valorização do associativismo comercial;
- Nas atuais circunstâncias socioeconómicas entende-se como prioritário, o apoio à dinamização da atividade económica;
- O desenvolvimento de parcerias permite efectivar acções colaborativas que reforçam o posicionamento e a atractividade dos negócios e do comércio local;
- O Natal é uma época com significativo valor económico para o comércio local;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, **proceder à aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a ADN - Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia no âmbito da campanha de incentivo a compras no comércio local | Natal 2023,** de acordo com as normas e condições expressas na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante. Mais se delibera, conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para proceder à outorga do respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento no orçamento de 2023, na rubrica 02 040701, Projeto 2022/16 – Apoio a Coletividades por Projetos Relevantes.

- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO | MERCADO ENCANTADO 2023: - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que esta proposta diz respeito novamente à realização do Mercado Encantado, com um conjunto de atividades mais direcionadas para o público infantil com ateliês direcionados mais para as crianças, por forma a dinamizar o Mercado Municipal e a convidar as pessoas a frequentarem estas áreas centrais da cidade e dinamizar as principais artérias do comércio.

Considerando:

- O Mercado Encantado de Natal consiste numa das iniciativas do Município de Gouveia para a dinamização do Mercado Municipal de Gouveia e do Comércio Local, durante o período festivo do Natal do ano de 2023.
- Que a iniciativa pretende incentivar a promoção e venda direta de produtos locais, enquadráveis na quadra natalícia, com espaços de animação dedicada aos mais novos.
- Que o Natal é um dos períodos anuais com maior potencial de ativação comercial e de dinamização económica, sendo relevante incentivar atividades que impulsionem e aumentem a oferta comercial e de serviços;
- Considerando os espaços comerciais e áreas disponíveis para atribuição de direito de exploração temporária no mercado municipal no âmbito durante mercado encantado;
- Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

• Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

• Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabem aos municípios de acordo com art. 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação das Normas de Funcionamento do Mercado Encantado | Natal 2023,** ao abrigo das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do art. 33 do citado diploma legal, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DA LOJA Nº19 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA: -Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para informar que se trata do aluguer de uma das lojas do piso intermédio, para um estabelecimento de estética de uma cidadã que vem do Brasil.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que, ao contrário do que já foi afirmado, sempre terá de se alterar as montras do Mercado, porque na sua opinião ninguém quererá ter um gabinete de estética com vista para o exterior. Referiu, que colocaram esta questão da decoração dos vidros das montras, várias vezes em causa e agora vão ter de chegar à conclusão de que vão ter mesmo de fazer mudanças, desperdiçando os valores pagos na decoração dos vidros.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins, para mencionar que, no caso dos serviços em causa, podem perfeitamente dividir a loja para determinados serviços que necessitem de certa privacidade e a parte relativa à manicure estar visível.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que, independentemente de tudo o mais e até do valor investido na decoração daquelas montras, este pode ser um assunto importante para o negócio da pessoa em causa, limitando a privacidade do mesmo, e se não houver flexibilidade da parte da Câmara, pelo que, se deve ter sensibilidade para isso.

- Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Gouveia de 10.04/2023 relativa à hasta pública para atribuição de direitos de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;
- Que a Câmara Municipal de Gouveia pode recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no mercado municipal, durante um prazo de 180 dias úteis contados a partir do ato público de atribuição;
- O interesse manifestado pela Sr.ª Maria de Fátima Vieira Costa, NIF.: 297 711 873, sinalização por requerimento a manifestação de interesse pela loja interior nº 19 com a finalidade de instalação de uma cabeleireira e estética;
- O programa de procedimento de hasta pública publicitado com o Edital n.º 4/2023, nomeadamente o seu programa de procedimento, onde se estabelece no ponto 7.16) "para as áreas comerciais em que o ato público fique deserto, o Município reserva-se o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido no anexo I."

Neste enquadramento, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e

dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:

a) **A adjudicação provisória da loja nº 19 de Mercado Municipal de Gouveia, pelo valor de 390,00 euros, à Sr.ª Maria de Fátima Vieira Costa**, NIF.: 297 711 873, residente em Arcozelo da Serra;

b) A adjudicatária terá que liquidar, o valor base nos três dias úteis subsequentes à notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;

c) A adjudicatária deverá comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, mediante certidão ou documento equivalente no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia.;

d) A adjudicatária obriga-se a apresentar a memória descrita do negócio, desenhos esquemáticos da loja e declaração de início de atividade económica no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia.

- - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, ABERTURA DE AJUSTE DIRETO PARA O PROCEDIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS" E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO: - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para salientar que esta será a última chamada de atenção, sobre o assunto em causa, referindo que, a repetir se recusarão a votar. Assim, fez notar, que esta proposta foi enviada na sexta-feira, já passava das três horas da tarde, sem aviso prévio. A essa hora já tinha organizado a pasta com a documentação e já a tinha fechado, não dando conta da alteração à ordem dos trabalhos. No momento da preparação da reunião alguém chamou a atenção para a existência do ponto 3.9, que não sabíamos incluído, porque, sem qualquer aviso, não consultou mais o e-mail. Referiu, que de acordo com o Decreto Lei nº 169/1999 e a Lei nº 75/2013, isto está completamente fora dos procedimentos normais. Lembrou, que, durante os anos em que tem acompanhado as Reuniões de Câmara, nomeadamente, aos quatro anos

anteriores a fazer parte deste órgão e, tendo acompanhado regularmente todas as reuniões realizadas, era procedimento frequente, quando havia necessidade de incluir um ponto ou fazer uma mudança, de ser contactado o líder de grupo e de ser pedido se isso poderia acontecer. Lentamente até isso passou a não voltar a acontecer. Introduzem pontos, como muito bem lhes interessa, completamente "fora de horas" ou vêm, simplesmente, para ratificar porque já decidiram. Já várias vezes foram feitos pedidos de desculpa, porque já aconteceu várias vezes, mas não vai voltar a acontecer, porque o problema tende a agravar-se. Analisámos a proposta e vamos votar favoravelmente, mas o que está aqui em causa é uma questão de respeito institucional. Referiu, que cada um que aqui está votou pela sua honra que iria cumprir com lealdade as funções que seriam conferidas, portanto, não é uma questão pessoal, mas uma questão de se perceber que os órgãos devem funcionar de acordo com as regras e isso não está a acontecer. Posto, isto, votam favoravelmente a atribuição dos passes escolares.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Ferreira, para esclarecer que o que se passou tem uma explicação. Mencionou, que o que aconteceu foi que a proposta já estava fechada para ser enviada a tempo mas, entretanto, receberam a indicação de que na proposta tinha de constar um levantamento por aluno, para se ter uma noção do número de alunos que se inscreveram já depois do arranque do ano letivo, pelo que, houve a necessidade de se fazer esse levantamento. Teve de se fazer um apanhado dos anos anteriores para se ver quantos alunos poderiam pedir os passes fora de prazo, ou seja, fazer um levantamento dos anos anteriores e ver quantos alunos é que não pediram o passe logo no inicio do ano letivo e só o pediram em outubro e novembro. Foi uma situação que acorreu também para nós já fora de prazo, na quarta feira quando deveríamos mandar as propostas para a Reunião de Câmara, foi necessário fazer-se este levantamento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas, para mencionar que não é isso que está em causa, com todo o respeito pelo trabalho realizado e percebe que foi muito. Porque, se a proposta viesse inclusive hoje, aquilo que fariam no início da reunião era

pedir autorização para introduzir o ponto, portanto, isso é o mínimo que se pode pedir. Pedir autorização para ser introduzido o ponto, não é por livre decisão dos vereadores em funções, mas no consenso das partes, porque é assim que tem acontecido e é assim que se faz em democracia. De uma forma articulada e cívica ao longo de todos estes anos, mesmo não estando neste órgão, percebia perfeitamente que isso acontecia. E portanto, é o mínimo que se pede, uma coisa que se chama "respeito institucional", que existe ou deve existir e cabe aos senhores fazer valer esse respeito.

- - - - 3.9.1) APROVAÇÃO PEÇAS DO PROCEDIMENTO:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das Peças de Procedimento, elaboradas de acordo com o previsto no artº 40º do Código da Contratação Pública para cumprimento do artº 38 do mesmo Diploma, para o procedimento de **"AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS",** nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - 3.9.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para a **"AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS"**, através de Ajuste Direto, à empresa Marques, Lda. tendo em consideração o valor base, conforme artigos 112º e seguintes e sub-alinea ii) da alínea e) do nº1, do artigo 24º do Código da Contratação Pública.

Preço Base: € 202.819,89€ (IVA não incluído)

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja a Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues.

Informação de cabimento e compromisso:

Numero de cabimento: 421

4. OBRAS

- - - - 4.1 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE EDIBEIRAS LDA REFERENTE À EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL", APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO": - Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, para referir que no fundo esta proposta é a fase final do procedimento**,** sendo apenas uma formalidade.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação do Relatório Final da empreitada "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL",** que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do C.C.P. e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa "EDIBEIRAS LDA",** autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor global de 177.509,02€ (cento e setenta e sete mil e quinhentos e nove euros e dois cêntimos).

- - - - 4.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **"SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL",** nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de

Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 53094

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **215**, referente ao dia dez de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos **(€1.426.375,29€). Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos **(421.492,19€)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **2046** a **2177**, bem como os pagamentos no montante de novecentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos **(€950.198,76€)**, a que se referem as Ordens de Pagamento números 3520, 3544 a3545, 3577, 3789 a 3790, 3795, 4818, 5096 a 5147, 5148/1 a 5148/4, 5149/1 a 5149/6, 5150/1 a 5150/6, 5151/1 a 5151/3, 5152/1 a 5152/4, 5153/1 a 5153/3, 5154/1 a 5154/8, 5155/1 a 5155/5, 5156/1 a 5156/5, 5157/1 a 5157/5, 5158/1 a 5158/7, 5159/1 a 5159/4, 5160/1 a 5160/2, 5161/1 a 5161/4, 5162/1 a 5162/6, 5163/1 a 5163/4, 5164/1 a 5164/2, 5165/1 a 5165/5, 5166/1, 5167/1 a 5167/4, 5168 a 5369, 5371 a 5379, 5382 a 5383, 5385 a 5390, 5392 a 5395, 5397 a 5415, 5416/1 a 5416/12, 5417 a 5436, 5462/1, 5463/1 a 5463/2, 5464/1 a 5464/2, 5465/1, 5466/1 a 5466/2, 5467/1, 5468/1, 5469/1, 5470/1, 5471/1, 5472 a 5489, 5491 a 5514, 5515/1, 5516/1, a 5516/2, 5517/1, 5517/2 a 5517/6, 5518/1 a5518/7, 5519/1, 5520/1, 5521 a 5524, 5525/1, 5526 a 5533 .

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e catorze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos

do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal